



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 639/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que viabilize parcerias com clínicas especializadas e profissionais da área de saúde, visando a agilidade na realização do diagnóstico e na emissão dos laudos para o Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que exige diagnóstico precoce para que as intervenções terapêuticas e educacionais sejam iniciadas de maneira adequada, promovendo o melhor desenvolvimento possível para a criança ou o adulto diagnosticado. A demora no diagnóstico e na emissão de laudos médicos pode prejudicar o acesso a tratamentos necessários e impactar negativamente na qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias.

Portanto, é fundamental que o município estabeleça parcerias com clínicas especializadas e profissionais capacitados, a fim de garantir diagnósticos rápidos e a emissão de laudos para o TEA de forma eficiente. Com isso, as famílias terão um suporte mais ágil, podendo acessar os tratamentos, serviços educacionais e programas especializados com maior rapidez.

A agilidade nesse processo é essencial para que os indivíduos com TEA possam receber os cuidados adequados desde os primeiros sinais, minimizando impactos e proporcionando a eles melhores oportunidades de inclusão social e desenvolvimento.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Diante do exposto, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para análise e providências necessárias, visando a implementação de parcerias com as clínicas especializadas e profissionais da saúde, a fim de garantir uma melhor qualidade no atendimento aos pacientes com TEA, promovendo, assim, o bem-estar e a inclusão dessas pessoas na sociedade.

Sala das Sessões, 21 de março de 2025

Leonardo de Paula Tavares

Vereador-Autor